

LEI N.º 762/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO  
CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor do salário mínimo para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**§1º.** Tendo em vista o disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor do horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

**§2º.** A atualização do salário mínimo aplica-se aos benefícios previdenciários pagos pelo Fundo Municipal de Previdência.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, em 11 de janeiro de 2021.

  
**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal